



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA

DELIBERAÇÃO CBH AMAP Nº XX, 18 de janeiro de 2024

Delibera o Processo de Outorga nº 59.265/2023 requerido pelo Município de Araguari. Processo SEI nº 1370.01.0025899/2023-70.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (CBH AMAP PN1), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, particularmente pelo Capítulo II Art. 5º, Inciso V;

Considerando a competência dos Comitês de Bacia Hidrográfica de aprovar a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;

Considerando o Parecer Técnico do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam);

Considerando as contribuições da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) do CBH AMAP PN1 referente ao referido Processo de Outorga;

DELIBERA

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO do Processo de Outorga nº 59.265/2023 requerido pelo Município de Araguari. Processo SEI nº 1370.01.0025899/2023-70, observadas as contribuições feitas pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Patrocínio, 18 de janeiro de 2024.

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente do CBH AMAP PN1

